



PARECER CONCLUSIVO
Da Prestação de Contas - 2024

Em atendimento ao disposto no artigo 203 – incisos (I ao XVI), das instruções nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2022 - T. A. 01/2024 VIGÊNCIA:- 08/01/2024 à 07/01/2025	
Entidade Conveniada:- INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES Endereço:- Alameda André Rebouças, 229 – Jardim Novo Embu CEP 06.840-160 EMBU DAS ARTES - SP	
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde.	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de gestão, a manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico – Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.	
Responsável pela Conveniada: Amando Ganen Monte Alto CPF nº. 056.392.348-22 Presidente 08/01/2023 a 07/01/2024	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
MUNICIPAL - R\$ 385.202,36				
314/24	29/02/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
316/24	29/02/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
635/24	27/03/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
984/24	07/05/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
133724	05/06/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
1584/24	26/06/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
2319/24	15/08/2024	31.675,03	Crédito c/c	Municipal
2781/24	06/09/2024	31.961,03	Crédito c/c	Municipal
2440/24	30/09/2024	31.592,03	Crédito c/c	Municipal
2836/24	08/11/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
3267/24	06/12/2024	32.156,63	Crédito c/c	Municipal
3484/24	26/12/2024	32.721,23	Crédito c/c	Municipal
FEDERAL - R\$ 341.565,00				
315/24	29/02/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
317/24	29/02/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
636/24	27/03/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
983/24	07/05/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
1336/24	05/06/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
1585/24	28/06/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
2019/24	15/08/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
2188/24	06/09/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
2441/24	30/09/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
2835/24	08/11/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
3266/24	06/12/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
3483/24	26/12/2024	28.463,75	Crédito c/c	Federal
TOTAL REPASSE		726.767,36		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram apresentadas para o SAME, mensal, quadrimestral e anual.



Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

GLOSAS

DATA	PERÍODO	VALOR
15/08/24	Referente mês maio/24	481,60
06/09/24	Referente mês agosto/24	195,60
30/09/24	Referente mês agosto/24	654,60

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO / 2024

Saldo Anterior MUNICIPAL	100.842,99
(+) Repasses Públicos no Exercício	385.202,36
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	961,29
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	175,27
(=) Total dos Recursos Públicos	457.181,91
(-) Despesas realizadas	448.247,46
Valor devolvido ao Órgão Público	0,00
Saldo para o exercício seguinte	38.934,45
Saldo Anterior FEDERAL	-28.341,91
(+) Repasses Públicos no Exercício	341.565,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	641,26
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	110,47
(=) Total dos Recursos Públicos	313.864,35
(-) Despesas realizadas	299.018,59
Valor devolvido ao Órgão Público	0,00
Saldo para o exercício seguinte	14.956,23

OBS.: Houve glosas nos meses de maio R\$ 481,60, que descontamos no repasse de 15/08/24 – agosto R\$ 195,60, descontado em 06/09/24 e, em agosto também teve R\$ 564,60, descontado em 30/09/24, despesas com quilometragem, (em 26/12/2024, foi repassado erroneamente o valor de R\$ 564,60, para a entidade, porém será estornado no próximo repasse).

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução ref. o exercício de 2024. A entidade encaminhou ofício ao Superintendente do SAME, pedindo autorização para usar o saldo remanescente no exercício seguinte.



Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

REFERÊNCIA	OBJETIVO	META ALCANÇADA
Contratação de serviços de prestação continuados de concessionária	Manutenção (luz, água, telefone, conectividade).	Meta atingida 100%
Suprimento de Material de Consumo	Manter o fornecimento de gás, material de limpeza e higiene pessoal e enxoval.	Meta atingida 100%
Compra de Material Permanente	Mobiliário, eletrodoméstico, utensílios domésticos, artigos de cama, mesa e banho, bem como sua reposição quando necessário.	Meta atingida 100%
Contratação de Recursos Humanos	Cuidadores, técnicos de enfermagem, supervisor e /coordenador do CAPS de referência.	Meta atingida 100%
Apresentação do plano anual de educação permanente que contemple os profissionais que atuam na residência terapêutica até 3 meses após a assinatura do Termo.	Elaboração do processo de Educação permanente juntamente com os profissionais.	Meta atingida 100% Foram realizadas mensalmente reuniões através de reuniões para discussão das problemáticas enfrentadas de cada morador.
Cadastrar todos os moradores no Programa de Volta para Casa (PVC).	O cadastro propicia auxílio pecuniário para egressos de internações de longa permanência em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.	Meta atingida 100%.
Diretrizes Técnico-Operacionais	Projeto de acompanhamento terapêutico de acordo com o nível de complexidade do cuidado demandado.	Meta atingida 100%.
Fornecimento de no	Fornecer nutrição com	Meta atingida 100%.



mínimo, 3 refeições por dia	acompanhamento de nutricionista.	
Custeio de auxílio-locomotoção, para despesas com o deslocamento do morador e do seu acompanhante (cuidador ou supervisor)	Manter o custeio para pacientes que necessitem realizar exames, idas a cartórios, etc.	Meta atingida 100%.

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto as cláusulas pactuadas no contrato de gestão, a entidade vem cumprindo com dificuldade (devido ao absenteísmo) sua função nas áreas de Fisioterapia e Neurologia, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia. Porém na área de Fonoaudiologia não foi possível em virtude dos profissionais da área não terem comparecido para entrevista

Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste contrato de gestão serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso IX – A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666.

Quanto aos gastos, a entidade anexa a prestação de contas, a pesquisa de mercado realizada, porem não temos conhecimento do processo de compras e contratação na integra.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos documentos de despesa que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste contrato de gestão, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.



XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou à entidade, certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- CND – Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerão, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Representa para o município economicidade mesmo porque não temos nas ações e serviços públicos em saúde, nem recursos e nem profissionais, suficiente para atender e acompanhar pacientes com tal deficiência, motivo este, comporta a contratação da entidade para suprir esta demanda.

III – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 02 de março de 2022, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 023/2025 de 22 de fevereiro de 2025 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Renata Soares Ribeiro Viudes dos Santos, RG nº 45.877.454-6, Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Dr. Júlio César da Silva Catalani, RG nº. 22.280.917-6, Francielle Reis Nogueira, RG nº. 52.831.080-X, Sra. Izete Maria Daito RG nº 14.308.275-9, realizaram no dia **16/04/2025 às 10:00 horas**, a visita de fiscalização referente ao **3º. quadrimestre/24** no INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, que administra o Residencial Terapêutico, foi agendado e recebidos pela Entidade, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. através do Art. 166 § V. da instrução 01/2024.

Fomos recepcionados pelo Sra. Samanta (cuidadora), na sede sito à Rua Rafael Sampaio, 373 – Bairro Professor Francisco Morato – Francisco Morato/SP.

Informados que a Coordenadora Giovana estava no mercado, no momento, mas sua permanência na sede é de segunda a sexta.

A entidade hoje, mantém 08 moradores (5 mulheres / 3 homens). Reza o contrato de gestão que a entidade atende 10 moradores porém com o falecimento do Charles e a saída de uma moradora que



foi para casa, até a presente atende 08 moradores.

Na parte superior da casa, conta com 3 quartos, onde ficam só os homens, e na parte inferior, tem 2 quartos, onde no maior ficam as mulheres e no menor ficam 2 mulheres com menos mobilidade.

Na cozinha encontramos as Sra. Maria Aparecida que é cuidadora, e a Sra. Tatiana, nova cozinheira contratada.

A entidade mantém o revezamento entre 2 cuidadores dia e 2 noite, e uma cozinheira, e fomos informados que agora existe um folguista para cobrir as folgas (tanto de cuidador e cozinheira)..

Fiscalizamos a cozinha (facas muito bem guardadas), a dispensa agora fica no piso superior, e as mercadorias são liberados conforme a necessidade. Verificamos o armário onde ficam guardados os remédios, com chaves, porém o mesmo não está em local adequado.

XV – EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADOS PELA ENTIDADE.

Não constatamos nenhum rateio administrativo de custos indiretos.

XVI – PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 189 e 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação e aplicação separadamente por fonte de recursos:

MUNICIPAL no valor de R\$ 487.181,91 (saldo remanescente 2023 / repasse 2024 / aplic financeira e recurso próprio), contra uma despesa de R\$ 448.247,46 = saldo de R\$ 38.934,45 (saldo a ser utilizado no exercício seguinte).

FEDERAL - no valor de R\$ 313.974,82 (saldo remanescente 2023 / repasse 2024 / aplic financeira e recurso próprio), contra uma despesa de R\$ 299.018,59 = saldo de R\$ 14.956,23 (saldo a ser utilizado no exercício seguinte).

Ofereceu suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros), realizou tentativas de restabelecimento de vínculos familiares, incentivou a participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia, e, viabilizou ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social, supriram as necessidades de moradia, alimentação (o contrato previa no mínimo 03 refeições ao dia e está sendo ofertado 05 refeições ao dia), e segurança dos moradores, alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc.), garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sendo assim, avaliamos como. Porém atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, motivos pelos quais emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL**.

Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira
Diretora Técnica
CRM-SP 145863
CNS - 701408652003830

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAME
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 2º andar
Telefone: 4489 - 8920

Francielle dos Santos
Coordenadora de Saúde
CRM-SP 145863-ENE

Renata Soares Ribeiro dos Santos
Coordenadora da Atenção Especializada
SAME / FM

Controlador Interno
SAME / FM